LEI Nº 6140
(15 DE OUTUBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: ACRESCE O ARTIGO 2ºA À LEI MUNICIPAL Nº5601, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no município de Caieiras o "Programa de Treinamento e Fornecimento de Cães-Guia", com o objetivo de promover a inclusão social e a autonomia de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º. O programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretária competente, em parceria com entidades especializadas no treinamento de cães-guia.

Art. 3º. Serão objetivos do programa:

I – treinar cães-guia para atender às necessidades de mobilidade de pessoas com deficiência visual;

II – fornecer cães-guia treinados às pessoas com deficiência visual residentes no município de caieiras;

III – promover campanhas de conscientização sobre a importância dos cães-guia e os direitos de pessoas com deficiência visual.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 137/2024 de autoria do Vereador José Carlos Dantas de Menezes "Alemão da Barroca", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.140, de 15 de outubro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.